

NOTA INSTITUCIONAL | PELA TOLERÂNCIA POLÍTICA E EM DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

A **ANACRIM** – Associação Nacional da Advocacia Criminal acompanha com preocupação a escalada de manifestações de intolerância política registrada após o segundo turno das eleições de 2026, em redes sociais, grupos de mensagens e até mesmo em ambientes acadêmicos, onde estudantes em formação para profissões dedicadas ao cuidado da vida humana têm sido alvo de ofensas, humilhações e ameaças em razão de suas convicções políticas.

A Constituição Federal elege o pluralismo político como fundamento da República (art. 1º, V), garante a liberdade de consciência e assegura que ninguém será privado de direitos por motivo de convicção política (art. 5º, VI e VIII). Divergir é legítimo e saudável para a democracia. Desumanizar quem diverge, não.

A liberdade de expressão é garantia essencial, mas não ampara o discurso que incita a violência ou o crime. Mensagens que desejam ou estimulam roubos, agressões e violência sexual contra eleitores, que desqualificam pessoas por sua origem regional ou condição social, ou que atingem sua honra podem configurar, em tese, infrações penais, como a incitação ao crime (art. 286 do Código Penal), a discriminação por procedência nacional (art. 20 da Lei nº 7.716/1989) e os crimes contra a honra (arts. 138 a 140 do Código Penal). O ambiente virtual não diminui a gravidade dessas condutas, nem as coloca fora do alcance da lei.

O resultado das urnas, apurado pelas instituições competentes, deve ser respeitado por vencedores e vencidos. A aceitação do resultado eleitoral e a alternância de poder são o que distingue uma democracia de sua negação. Eventuais questionamentos devem seguir os caminhos previstos no ordenamento jurídico, jamais o da hostilidade ou da violência.

A **ANACRIM** conclama a sociedade, as instituições de ensino, as entidades estudantis e profissionais a promoverem o diálogo respeitoso e a coibirem, pelos meios adequados, práticas de assédio e discriminação política. Dirige-se, em especial, aos futuros profissionais de saúde, que um dia atenderão a todos os cidadãos sem distinção de qualquer natureza: o compromisso com o outro começa no modo como se trata quem pensa diferente.

A advocacia criminal seguirá vigilante na defesa das garantias de todos, inclusive daqueles com quem não se concorda, porque é exatamente isso que o Estado Democrático de Direito exige. Tolerância não é concessão ao adversário; é condição de convivência entre cidadãos livres e iguais.

ANACRIM

Advocacia criminal em defesa da Constituição, das instituições e da sociedade.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2026.

JAMES WALKER JR.
Presidente Nacional da ANACRIM
OAB/RJ: 79.016

MARCIO GUEDES BERTI
Procurador Geral da ANACRIM
OAB/PR: 37.270

VICTOR MINERVINO QUINTIERE
Presidente da ANACRIM/DF
OAB/DF: 43.144